



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 1 / 2023 - ASS/CTF (11.02.03)**

**Nº do Protocolo: 23111.020869/2023-64**

**Teresina-PI, 02 de Maio de 2023**

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.302, de 30/07/2019, DOU Nº 149, de 05/08/2019, e considerando:

- os Processos: 23111.020667/2023-86 (cadastrado em 28/4/2023) - FIC **Apicultor**;  
23111.020693/2023-63 (cadastrado em 28/4/2023) - FIC **Agricultor Familiar**;  
23111.020696/2023-79 (cadastrado em 28/4/2023) - FIC **Horticultor Orgânico**;  
23111.020697/2023-52 (cadastrado em 28/4/2023) - FIC **Produtor Agropecuário**;

- e-mail da Coordenação do Coordenador Geral do Projeto EJA Integrada à EPT CTF/UFPI, datado de 26.04.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos membros abaixo relacionado, sob a presidência do primeiro, praticar todos os atos necessários à elaboração das Propostas Pedagógicas Curriculares (PPC) dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados pelo Colégio Técnico de Floriano: **“Agricultor Familiar”**; **“Apicultor”**; **“Horticultor Orgânico”**; e **“Produtor Agropecuário”**.

**Presidente:** Alexandre Ribeiro Araújo (3161963) Coordenador Geral do Projeto EJA integrada à EPT do Colégio Técnico de Floriano;

**Membro:** Nívea Gomes Nascimento de Oliveira (1635292) Coordenadora Adjunta do Projeto EJA integrada à EPT do Colégio Técnico de Floriano;

**Membro:** Hozano de Souza Lemos Neto (1251456) Supervisor do Projeto EJA integrada à EPT do Colégio Técnico de Floriano;

**Membro:** Marttem Costa de Santana (1549657) Orientador Pedagógico do Projeto EJA integrada à EPT do Colégio Técnico de Floriano;

**Membro:** Rosângela Feitosa de França (1553976) Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas do Projeto EJA integrada à EPT do Colégio Técnico de Floriano

Art. 2º - Para fins de aplicação no PEBTT, considerar-se-á os limites definidos pela Resolução 044/2019-CEPEX complementada pela Resolução 002/2023-CAP/CTF, disponíveis em <https://ufpi.br/resolucoes-ctf>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no campo <https://ufpi.br/portarias-ctf>.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*(Assinado digitalmente em 02/05/2023 14:23 )*  
RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS  
DIRETOR  
Matrícula: 2516120

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ecf9f42757**